

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº: 019/2024

CONTRATADO: OZIEL ALVES DE SOUZA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

OBJETO: Contratação dos serviços de táxi para locomoção dos Servidores e Vereadores no exercício das demandas legislativas de interesse do Município de Parelhas, para o período legislativo 2024. O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de táxi para a locomoção dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício das funções, para realização de diligências, comparecimento a FECAM/RN, TCE/RN, secretarias do Estado do Rio Grande do Norte, cursos, palestras, seminários, congressos, entre outros eventos a serviço do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da referida Lei de licitações e contratos administrativos, a contratação dos serviços de táxi para locomoção dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Parelhas/RN, junto a pessoa jurídica de OZIEL ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 21.007.244/0001-76, com endereço na Rua Ivonete Costa, nº 186, Cruz do Monte, Parelhas/RN.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade

**Código Identificador:** 00514163